

**FNDE**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CONTRATO N.º 59/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO – FNDE E EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÃO S/A - EMBRATEL S/A, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 23 dias do mês de **Julho** de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" – Ed. FNDE - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração Substituta**, a **Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 1924800 – SSP/DF, CPF nº 910.164.791-15, nomeado por meio da Portaria n.º 286, de 15 de junho de 2012, publicada no D.O.U de 18/06/2012, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL** inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 1012 - 11º andar – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-910, neste ato representado pela Sra. **VIVIANE RAMOS DOS SANTOS RABELO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.140.899, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 987.770.921-04 e pelo Sr. **ADRIANO BATISTA PIRES**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.019.282, expedida pela SSP/GO e do CPF n.º 774.624.911-68 daqui por diante designados **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo 04300.005341/2010-28, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 79/2010 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo da vigência do **Contrato nº 059/2011**, por mais 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 059/2011, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **23 de julho de 2012**, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total fixado de R\$ 71.946,48 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 35.973,24 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2012 e R\$ 35.973,24 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para 2013, conforme demonstrativo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento de contrato no exercício financeiro de 2012 estão fixadas em R\$ 35.973,24 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.0750.2000.0053	010000000	33.90.39	2012NE800541	11/07/2012	35.973,24

PARÁGRAFO TERCEIRO - As despesas decorrentes da execução do contrato no exercício financeiro de 2013, fixadas em R\$ 35.973,24 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e correrão a expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO QUARTO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUARTA - A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**FNDE****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LEILANE MENDES BARRRADAS
P/ Contratante

VIVIANE RAMOS DOS SANTOS RABELO
P/ Contratada

ADRIANO BATISTA PIRES
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: **Bruno Fernandes Dos Santos**
CPF: **Gerente de Contas**
RG: **CPF: 722.194.911-53**
RG: 2166065 - SSP-DF

2.

Nome:
CPF:
RG:

Eriuan Fernandes da Silva Mascari
Técnica de Nível Superior
SIAPE 0439623 - CPF 236.850.871-72